



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.008619/2020-33
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 – UASG Nº 158147**

**TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO Nº
15/2020/REITORIA, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA
SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.825.373/0001-55**, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, **Sr. Heverton Lima de Andrade**, nomeado pela Portaria IFAL nº 1.915/GR, de 19/06/2019, publicada no DOU de 21/06/2019, bem como pela Portaria de Delegação IFAL nº 1.996/GR, de 26/06/2019, publicada no DOU de 01/07/2019, portador da Matrícula Funcional nº 1587397, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MJ** sob o nº **13.406.686/0001-67**, sediada na Rua da Bronzita, 2002, bairro Lagoa Nova, na cidade de Natal, do Estado de Rio Grande do Norte, CEP: 59.076-500, e-mail comercial@esig.com.br e telefone (84) 3034-9310 / 4141-2141, neste ato representado por seu representante legal **Sr(a). Raphaela Galhardo Fernandes Lima**, portador(a) da carteira de identidade nº 1934801 – expedida pela SSP/RN, e inscrito(a) no CPF sob o nº 011.955.434-84, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo licitatório e de Execução Contratual nº 23041.008619/2020-33 – Pregão Eletrônico SRP nº 12/2020-158147**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1 . A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 15/2020/Reitoria;

1.1.2 . O **resguardo do direito ao reajuste** contratual para o quarto período aquisitivo.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 . Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 15/2020/Reitoria por mais **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **29/09/2024 a**

29/09/2025, ou até a conclusão do processo licitatório nº 23041.020303/2023-62, em andamento neste Instituto, o que ocorrer primeiro, tratando-se de cláusula resolutiva expressa, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma automática, contemplando idêntico objeto.

2.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. O valor total atualizado do contrato é de **R\$ 973.607,25** (novecentos e setenta e três mil, seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos) para nova vigência de **29/09/2024 a 29/09/2025**, conforme as tabelas 01 e 02 e considerando a análise de todos os termos aditivos anteriores.

Tabela 01

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Disponibilização/ Atualização das versões dos sistemas SIG-UFRN	Un. de Serviço Técnico - UST	1	R\$ 180.642,00	R\$ 180.642,00
02	Sustentação e Suporte Técnico de nível 2	Un. de Serviço Técnico - UST	12	R\$ 47.817,00	R\$ 573.804,00
03	Customização/ Migração de dados/ Implantação de Módulos/Atualização de funcionalidade	Ponto de Função	375	R\$ 584,43	R\$ 219.161,25
Valor total					R\$ 973.607,25

Tabela 02

Documento	Ordem dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 15/2020	Ordem 58	29/09/2020	+R\$875.000,00 e + 12 meses de vigência	R\$ 875.000,00	29/09/2020 a 29/09/2021
Termo aditivo nº 01	Ordem 108	21/06/2021	+R\$ 875.000,00 + 12 meses de vigência	R\$ 875.000,00	29/09/2021 a 29/09/2022
Termo aditivo nº 02	Ordem 162	23/12/2021	Acordo entre as partes para redução do valor do contrato	R\$ 866.000,00	29/09/2021 a 29/09/2022
Termo aditivo nº 03	Ordem 238	28/06/2022	Acréscimo de 25% do item 03 (+ R\$ 41.250,00) e + 12 meses de vigência	R\$ 907.250,00	29/09/2021 a 29/09/2022
				R\$ 916.250,00	29/09/2022 a 29/09/2023
Termo aditivo nº 04	Ordem 294	02/08/2023	Prorrogação por +12 meses de vigência com valores reajustados	R\$ 964.043,85	29/09/2021 a 29/09/2022
				R\$ 973.607,25	29/09/2022 a 29/09/2023
				R\$ 973.607,25	29/09/2023 a 29/09/2024
Termo aditivo nº 05	***	***	Prorrogação por + 12 meses de vigência	R\$ 973.607,25	29/09/2024 a 29/09/2025

4 . CLÁUSULA QUARTA - RESGUARDO AO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

5.1. Fica resguardado o reajustamento de preços contratados para o quarto período aquisitivo (julho/2023 a julho/2024), com efeitos financeiros a partir da nova vigência de 29/09/2024 a 29/09/2025, conforme acordado com a contratada, a ser implementado por apostilamento em data oportuna.

5 . CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1 . O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula terceira do Termo de Contrato, no que pertine à **prorrogação contratual**.

6 . CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 . As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 10000000000, Programa de Trabalho – 231719, Elemento de Despesa – 339040, PI – L0000P0153N, Nota de empenho - 2023NE000318, 2023NE000319 e 2023NE000320.

6.2 . As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação a seguir discriminada: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7 . CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 . A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

8 . CLÁUSULA OITAVA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

8.1 . Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: manifestação do fiscal e da empresa.

9 . CLÁUSULA NONA – RATIFICAÇÃO

9.1 . Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

10 . CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1 . Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo em 01 (uma) via digital que, depois de lidas e achado em ordem, vão assinadas eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Assinado digitalmente por HEVERTON LIMA DE ANDRADE:03491882460
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=3092826000122, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=HEVERTON LIMA DE ANDRADE:03491882460
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.27 16:54:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

HEVERTON LIMA DE
ANDRADE:03491882460

Heverton Lima de Andrade
Representante da Contratante

Assinado de forma digital por
RAPHAELA GALHARDO
FERNANDES
FERNANDES LIMA:01195543484
Dados: 2024.05.24 15:39:53
-03'00'

RAPHAELA GALHARDO
FERNANDES
LIMA:01195543484

Raphaela Galhardo Fernandes Lima
Representante da Contratada

Testemunhas:

Assinado digitalmente por JAELSON GRACILIANO DOS SANTOS:75813505415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF, OU=CA/AC ONLINE RFB v5, OU=CA/AC CHECK CONTABIL, OU=Presencial, OU=7732725000130, CN=JAELSON GRACILIANO DOS SANTOS:75813505415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.27 13:46:46
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Nome: JAELSON GRACILIANO
DOS SANTOS:
75813505415

CPF: _____

Assinado digitalmente por ANA MERCIA CORREIA PAIS SILVA:
07262376470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A3, OU=CA/AC VALIO RFB V5, OU=CA/AC CHECK/CONTABIL, OU=Presencial, OU=7732725000130, CN=ANA MERCIA CORREIA PAIS SILVA:07262376470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.27 14:13:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 9.3.0

Nome: ANA MERCIA
CORREIA PAIS
SILVA:07262376470

CPF: _____